

Porto Alegre, 22 de outubro de 2021.

Senhor(a) Prefeito(a):

Na oportunidade que cumprimento Vossa Senhoria, informo que estão abertas as inscrições para novas adesões ao Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares, razão porque encaminho o rol de medidas necessárias para a efetivação da parceria entre Estado e o seu município para a implantação de uma escola cívico-municipal nessa cidade:

1. O(a) prefeito(a) municipal deverá encaminhar ofício à titular da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) manifestando o interesse em aderir ao Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares (PECIM), através do e-mail pecim@seduc.rs.gov.br, devendo constar a escola municipal a ser contemplada, bem como as características do estabelecimento de ensino (número de alunos e de turmas). Importa registrar que, tanto a direção da escola, assim como professores, servidores e alunos devem ser voluntários em participar do programa, garantindo-se vaga em outro estabelecimento de ensino para os que não desejarem. Ressalte-se que o programa é destinado SOMENTE ao ensino fundamental I, II e ensino médio regulares (quando houver), não atendendo a educação infantil nem ao EJA e atuando somente nos turnos da manhã e da tarde;

2. Na sequência, o município, deverá ser realizada consulta à comunidade escolar (direção, professores, servidores, pais de alunos ou seus responsáveis legais) para que se manifeste favoravelmente ou não à implantação do modelo cívico-militar na escola indicada, mediante a realização prévia de audiência de esclarecimento para a comunidade a fim de que ela conheça os objetivos e o funcionamento do programa;

3. Após a aprovação pela comunidade escolar através da consulta pública, será solicitada a manifestação do Conselho Municipal de Educação para a implantação da Escola Cívico-Militar;

4. De acordo com a Lei Orgânica do Município, autorizar a inclusão no nome da Escola da expressão "ESCOLA CÍVICO-MILITAR", mediante o instrumento jurídico competente (Exemplo: Escola Municipal de Educação Fundamental "*Cívico-Militar*" Fulano de Tal);

5. Remeter o Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação que regulamenta o Programa no Estado, com as assinaturas do(a) prefeito(a) e das testemunhas reconhecidas em cartório, juntamente com Termo de Posse do(a) prefeito(a), com o extrato da Ata da Audiência Pública e do documento do Conselho Municipal de Educação concordando com a implementação do programa e cópia do instrumento jurídico que autorizou a inserção da expressão "Cívico-Militar" no nome da escola, na forma da Lei Orgânica do Município;

6. A assinatura do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação que regulamenta o Programa no Estado implicará no repasse dos valores correspondentes ao pagamento das despesas relacionadas a contratação dos monitores que serão designados e treinados pela Brigada Militar, no valor, em 2021, de R\$ 2.666,67 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por mês, por PM, sendo necessários 1 PM para cada 90 alunos, sendo que o número mínimo de monitores cívico-militares por escola é de 2 (dois), além de uma parcela anual no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos reais) a ser paga 90 (noventa dias) após a apresentação dos monitores nas respectivas escolas, para custeio dos uniformes dos policiais. Fica, desde já, expressamente vedado o aumento de número de vagas além das informadas que ultrapassem a proporção de 1 PM para cada 90 alunos.

7. Será necessário ainda:

a. A alteração dos documentos constitutivos da escola;

b. A adoção de uniforme para todos os alunos, a partir do parâmetro estabelecido pelo Estado;

- c. A adoção de código de Código de Honra dos Alunos;
- d. Treinamento de professores e demais servidores da escola sobre as rotinas escolares relacionadas às escolas cívico-militares;
- e. O estabelecimento, se for o caso, parceria com entidades civis;
- f. Outras providências estabelecidas na legislação.

Recomenda-se fortemente a leitura integral do Decreto Federal nº 10.004/2019, que institui o Programa das Escolas Cívico-Militares no país com a adesão do RS, bem como do Termo de Cooperação Técnica firmado entre a SEDUC e a SSP e seu Primeiro Termo Aditivo, bem como a minuta do Termo de Adesão.

Reitero que, para a manifestação de interesse por parte dos prefeitos para a implementação de novas escolas municipais cívico-militares para o ano de 2022, devem ser abertas neste mês de outubro.

As manifestações de interesse serão recebidas até as 18 horas do dia 16 de novembro pelo e-mail pecim@seduc.rs.gov.br e a documentação para a efetivação da adesão ao programa, conforme consta no item 5., deverá ser enviada para o mesmo e-mail até as 18 horas do dia 30 de novembro de 2021, sendo que os originais de tais documentos devem ser enviados de forma física até as 12 horas do dia 03 de dezembro de 2021, sob pena de desqualificação.

Por fim, reforço que a implementação de escola cívico-militar DEPENDERÁ da Brigada Militar conseguir policiais militares da reserva remunerada (aposentados) voluntários para a atuação nesse município, entretanto, caso não haja policiais militares do "Programa Mais Efetivo" em número suficiente para atuar em seu município, poderá ser contratada empresa privada para tal fim.

Reitero que nos colocamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCELO BORELLA

Coordenador do Programa Estadual das Escolas Cívico-Militares